

24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002. REVER a Portaria nº 614 de 09 de março de 2010, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36 § 3º, inciso I, este com a redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39, § 1º, e 53 da Lei 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento QPPMC JOSÉ OTACÍLIO DO NASCIMENTO, matrícula 06.363/0, da ativa, falecido em 28 de janeiro de 2010, a contar de 23 de agosto de 2014, para: ZELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO, no percentual de 100% (cem por cento), para a beneficiária: ZELY DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 05299616, viúva.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 655, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.000.222/2008, RESOLVE: SUSPENDER da condição de Pensionista Militar, a senhora KEYLLA REGINA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 05029694, a contar de 01 de setembro de 2014, data em que completou 21 (vinte e um) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002.

REVER a Portaria nº 310 de 20 de janeiro de 2012, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Tenente QOPMA CARLOS ANTONIO FREIRE DOS SANTOS, matrícula 07.173/0, da ativa, falecido em 02 de janeiro de 2012, a contar de 10 de maio de 2014, para SANDRA DE ALMEIDA FREIRE, no percentual de 100% (cem por cento), para a beneficiária: SANDRA DE ALMEIDA FREIRE, matrícula 050296856, viúva.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JULHO DE 2014.

ASECRETÁRIADEESTADODEHABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃOE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

DESIGNAR MARCONE MARTINS SOUTO, matrícula 91.201-8, Assessor Especial, CNE-07 da Subsecretaria de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais, da Subsecretaria de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais, para substituir LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula 262.253-X, Subsecretária de Gestão de Informações Urbanas e Territoriais, CNE-02, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, no período de 08/09 a 22/09/2014, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 165.851-4, Assessora Especial, CNE-07 da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir TIAGO RODRIGO GONÇALVES, matrícula 126.823-6, Subsecretário de Administração Geral, CNE-02, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, no período de 1º/10 a 15/10/2014, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JOSIANA DE AGUIAR WANDERLEY, matrícula 33.508-8, Diretora, CNE - 07, da Diretoria de Padrões e Normas Urbanas, da Subsecretaria de Controle Urbano, para substituir RICARDO BASEGGIO FILHO, matrícula 262.243-2, Subsecretário de Controle Urbano, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, no período de 06/10 a 20/10/2014, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ANDRÉ BELLO, matrícula 126.724-8, Assessor Especial, do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRUPOHAB para substituir ESYL EDUARDO LUZ, matrícula 265.030-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, no período de 15/09 a 14/10/2014, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 12 DE SETEMBRO 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 38, de 29 de julho de 2011, publicada no DODF nº 148, de 01 de agosto de 2011, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora ANDREIA GOMES MOREIRA ROCHA, matrícula nº 265859-3, Gerente da Gerência de Estudos da Paisagem da Diretoria de Planejamento Urbano e Territorial da Subsecretaria de Planejamento, desta Secretaria, no período de 27 de agosto 04 de setembro de 2014, conforme Certidão de Casamento nº 02125301552014200103147003064924.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso X, do Decreto nº 34.184, de 04 de março de 2013, combinado com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como da Portaria nº 86, de 02 de dezembro de 2013, e consoante autos do processo 390.000.411/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO GOMES AGUIAR, matrícula 264.881-4, como executor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE00417, para limpeza de vidro comum, externo, das janelas do edifício sede da SEDHAB, firmado com a SEDHAB/DF e a MATIAS MATIAS SERV. COM. PROD. EQ. PROF. LTDA., competindo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos a Coordenação Geral da Etapa de Qualificação e Finalização do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal – Coordenação Geral do ZEE-DF e os Grupos de Trabalho Temáticos - GTs, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos estabelecidos na Portaria Conjunta Nº 04, de 02 de setembro de 2013, por intermédio da consolidação dos estudos complementares, relativos à matriz ecológica e socioeconômica à luz de bases econômicas sustentáveis, para qualificação e legitimação do instrumento no Distrito Federal.

Art. 2º A Coordenação Geral do ZEE-DF cabe à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMARH, representada pela Subsecretária de Políticas Ambientais, MARIA SILVIA ROSSI, como titular, e pela Coordenadora de Políticas Ambientais, LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, como suplente.

Parágrafo único. A Subsecretaria de Políticas Ambientais – SUPAM/SEMARH proverá o secretariado da Coordenação Geral do ZEE-DF, o apoio administrativo e os meios necessários para a condução dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Coordenação Geral do ZEE-DF as seguintes atribuições:

- I. Promover e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos GTs;
- II. Instituir reuniões periódicas com as coordenações dos GTs de forma a alinhar e integrar o conjunto dos trabalhos, averiguar a eficácia de suas atividades e proceder aos ajustes necessários;
- III. Adotar as providências cabíveis em caso de faltas não justificadas dos membros integrantes dos GTs;
- IV. Coordenar a organização dos eventos temáticos, tais como seminários, consultas ou audiências públicas a serem produzidos para a validação dos estudos e propostas feitas pelos GTs;
- V. Promover a articulação técnica junto aos demais órgãos, secretarias de estado e instituições públicas, distritais ou federais, correlatas ao objeto dos estudos a serem conduzidos na presente etapa, de forma a viabilizar a integração de dados e informações técnicas, seja de cunho ambiental, social, geográfico, econômico ou de desenvolvimento urbano, necessários à qualificação e finalização do zoneamento;
- VI. Promover a aproximação do ZEE-DF junto a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente – SEDRS/MMA, na qualidade de instituição coordenadora dos projetos de ZEE e gerenciadora do Programa ZEE Brasil, com vistas à validação metodológica e de conteúdo técnico dos trabalhos produzidos pelos GTs;
- VII. Dirimir eventuais dúvidas ou responder a questionamentos técnicos advindos dos GTs, das secretarias de estado ou de outras instituições envolvidas.

Art. 4º Os GTs são formados por representantes técnicos de instituições distritais e federais, estes enquanto convidados, sujeitos à orientação da Coordenação Geral do ZEE-DF e organizados conforme definido no Anexo Único desta Portaria.

§1º Cabe às instituições distritais e federais convidadas a indicação formal dos técnicos e especialistas que as representarão nas atividades dos GTs, conforme listados no Anexo Único, sendo responsáveis pela formalização da atualização das indicações à Coordenação Geral, se necessário.

§2º Os GTs são estruturados em uma comissão composta, no mínimo, por uma coordenação e secretariado, a serem definidos dentre os integrantes do grupo.

§3º A coordenação de cada GT deverá enviar à Coordenação Geral do ZEE-DF os seguintes documentos produzidos nas discussões promovidas por seu grupo: relatório de atividades, memória e lista de presença das reuniões técnicas, cópia impressa e digital dos produtos elaborados, para validação e encaminhamentos.

§4º Eventuais ajustes nos relatórios de atividades elaborados pelos grupos deverão ser discutidos com a Coordenação Geral do ZEE-DF, sempre que necessário, para providências.

Art. 5º O prazo estimado para os trabalhos da Etapa de Qualificação e Finalização do ZEE-DF é de 110 (cento e dez) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO LIMA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

GRUPO DE TRABALHO	ÓRGÃO	SERVIDOR
GT1 Consolidação conceitual e metodológica	ADASA	Vitor Rodrigues Lima dos Santos
	CODEPLAN	João Venâncio Machado de Ourofino Maria Celeste Macedo Dominici
	EMATER	Sumar Magalhães Ganem
	IBRAM	Laila Souza Mendes
	SEAGRI	Marília Tiberi Caldas
	SEMARH	Ludmyla Macedo de Castro e Moura
	SETRAB	Flávia Barroso de Aguiar Bezerra Liziane Paulino de Oliveira
GT2 Consolidação e integração do Sistema de Informações Geográficas	ADASA	Welber Ferreira Alves
	CAESB	Fábio Bakker Isaías
	CODEPLAN	Diego Moreira Carvalho
	EMATER	Bruno Magalhães Roncisvale
	IBRAM	Alexandre Sauma da Silva Leandro da Silva Gregório Rodrigo de Souza Couto
	SEAGRI	Luana Chantim Morel Gatto
	SEDHAB	Felipe Santos Araújo Marcone Martins Souto
	TERRACAP	Júlio Cesar de Azevedo Reis Pedro Rafael Mandai Renata de Souza Machado Luiz
GT3 Consolidação de cenários	ADASA	André Luiz da Silva Moura
	CODEPLAN	Débora de Castro Nesralla Juscânio Umbelino de Souza
	IBRAM	Dálio Ribeiro de Mendonça Filho
	ICMBIO	Cibele Lima Barreto Tarcísio Proença Pereira
	METRÔ	Giselle Moll Mascarenhas
	SEAGRI	Alba Evangelista Ramos
	SEDHAB	Adriana Salles Galvão
	SEMARH	Ludmyla Macedo de Castro e Moura
	TERRACAP	Giulliano Magalhães Penatti Karoline Cunha Blanco Kelen Borges Alves Della Nina Thais Waldow de Souza Barros
GT4 Estudos econômicos	CAESB	Raquel de Carvalho Brostel
	CEB	Olga Santana Sales Daniel Soares de Assis Ana Carolina Schinzel Pereira Leite
	CODEPLAN	Carlos Alberto Reis Delçon Bosco de Carvalho Newton Ferreira da Silva Marques
	EMATER	Ecarlos Carneiro da Silva
	EMBRAPA	Jorge Enock Furquim Werneck Lima, como pesquisador convidado
	IBRAM	Daniella Castanheira Eriel Sinval Cardoso João Carlos Costa Oliveira Pedro Braga Netto Renato Prado dos Santos
	SEAGRI	José Lins de Albuquerque Filho
	SDE	Amanda Oliveira Castro Beatrice Arruda Eller Gonzaga Carlos César Soares de Paiva Eugênio de Moraes Carreiro José de Moraes Falcão
	SEDHAB	Glauco César de Souza Ferreira Heloísa Pereira Lima Azevedo
	SEMARH	Maria Sílvia Rossi
	SETRANS	Adonis Ribeiro Gonçalves Carlos Chagastelis Martins Leal Elaine Freitas Alves dos Santos
	RA XVI	Denise Carvalho da Silva
	TERRACAP	Cássio Cardoso Tavelin Fellipe Xavier de Sousa
GT5 Corredores ecológicos	CODEPLAN	Elza Maria de F. M. Parreiras Emery Dulce Nogueira João Venâncio Machado de Ourofino
	IBRAM	Ana Paula de Moraes Lira Gouvêa Danielle Vieira Lopes Rodrigo Augusto Lima Santos Rogério Alves Barbosa da Silva Marina Motta de Carvalho
	ICMBIO	Enrique Miexa Balbuena Fábio de Jesus Gilson Pacheco de Soares Júlio Falcomer Lídio José dos Santos Roberto Rodriguez Suarez Verusca Maria Pessoa Cavalcante

GT6 Formulação da proposta final de zonificação	SEAGRI	Alba Evangelista Ramos Juliana Lopes R. de Sousa Viana
	ADASA	Simone Rodrigues da Rocha
	CODEPLAN	Diego Moreira Carvalho José Vaz Parente
	EMATER	Sérgio Dias Orsi Priscilla Regina Silva
	EMBRAPA	Jorge Enock Furquim Werneck Lima, como pesquisador convidado
	IBRAM	Eriel Sinval Cardoso Pedro Braga Netto
	METRÔ	Paula Almeida Valle Chaves
	SEDHAB	Carlos Roberto Machado Vieira
	SEMARH	Maria Sílvia Rossi
	TERRACAP	Felipe Longhi Pereira da Silva
GT7 Formatação da minuta do Projeto de Lei	CODEPLAN	Maria da Glória Rincon Ferreira Tairone Aires Cavalcante
	EMATER	Marcos de Lara Maia
	IBRAM	Hugo Rodrigues Bezerra Mariangélica de Almeida
	SEMARH	Ludmyla Macedo de Castro e Moura

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, aprovado pela Resolução nº 89, de 15 de maio de 2009 e suas alterações posteriores, RESOLVE: NOMEAR CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 261.131-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CA IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

PORTARIA Nº 142, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, art. 17 da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, alterada pela Resolução nº 02, de 13 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 261.131-7, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação de Outorga – COUT da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH da ADASA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 74, de 16 de junho de 2014.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, designado por meio do art. 1º da Portaria nº 170, de 08 de setembro de 2010, e no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme consta do Processo 197.000.684/2014, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 20 de setembro a 03 de outubro de 2014, do Diretor Presidente VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, matrícula 194.839-3, para participar do Congresso Mundial da Água e do 1º Fórum Internacional dos Reguladores dos Serviços de Águas, a ser realizado na cidade de Lisboa/Portugal e participar de Reunião no Office International de L'Eau – Diretoria de Cooperação Internacional – Revisão com o Plano de Trabalho com a ADASA e Visitas na Usina de Valorização Energética e ao Centro de Triagem de Lixo da Coleta Seletiva e da Unidade de Valorização Orgânica, a serem realizadas na cidade de Antibes/França, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos do anexo II da Portaria ADASA nº 88, de 22 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea “m”, inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária